



# Prefeitura Municipal de Pompeia

217

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 106

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Camara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma esteira e acessórios para o Trator TD-35 e 2 (dois) pneumáticos, caixa de cambio e acessórios para a motoniveladora Austin de propriedade deste Município.

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a efetuar operação de crédito na importancia de Cr. \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) com o Banco Brasileiro de Descontos S/A, para pagamento de que trata o artigo anterior.

§ Único - Para tal operação de crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a aceitar e assinar 2 (duas) Notas Promissórias - uma de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) vencível em 30 de Junho de 1951, e outra de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) vencível em 31 de Julho de 1951.

Artigo 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo 2º - será aberto oportunamente o necessário crédito especial.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 27 de Fevereiro de 1951

ODILON MARTINS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 27 de Fevereiro de 1951  
Publicada por afixação no local de costume na data supr a.

NESTOR DE BARROS

SECRETARIO